

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - N 1714/72

APROVADO POR DELIBERAÇÃO

em 15 / 11 /1972

PROCESSO - CEE-Nº 463/72
INTERESSADO- ESCOLA DE ENGENHARIA DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE
PIRACICABA.
ASSUNTO - Pedido de reconsideração- Contratação do professor Odilon
Saad junto ao Departamento de Mecânica-disciplina Mecânica
Geral.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho

VOTO

HISTÓRICO

Na reunião de 5 de julho de 1.972, o Conselho aprovou a conclusão do Parecer de que fui relator e que merecera a aprovação desta Câmara em 27 de março de 1.972.

Essa era a conclusão (fls. 107 e 108). "CONCLUSÃO: Contrária. A Mecânica Geral, ensinada nos Cursos de Engenharia Civil, e situada entre a Física, que apenas dá conceitos de mecânica e a resistência dos materiais, base de todo o estudo do Engº Civil em estruturas, estabilidades de construções, túneis, pontes, viadutos, etc. A Mecânica Geral é um estudo que liga a teoria baseada na matemática às disciplinas de formação do Engº Civil. O candidato, que tem um ótimo "currículo" para professor de máquinas agrícolas e seus motores, não tem, entretanto, por sua formação, nem de Matemática, nem de Mecânica, credenciais para ser um professor de Mecânica Geral, em Curso de Engenharia Civil, único que a Escola de Piracicaba mantém."

Comunicada à Direção da Escola a deliberação do Conselho, cuja conclusão foi publicada no Diário Oficial de 7.7.1972, apresentou aquela direção um pedido de reconsideração (fls. 111 e 112).

Tal pedido é "baseado no seguinte: 1º) O candidato é Livre-Docente, desde 1961, na antiga 15ª Cadeira da ESALQ, denominada Mecânica, Motores e Maquinas Agrícolas. 2º) A programa da disciplina Mecânica Geral da Escola de Engenharia de Piracicaba mostra

considerável analogia" com a da 15ª Cadeira da ESALQ,

Os dois programas estão anexados ao pedido de reconsideração (fls. 113 a 122).

O programa da 15ª Cadeira da ESALQ contém 14 Secções sendo apenas as cinco primeiras relativas à Mecânica, propriamente, sendo as outras 9 destinadas às Máquinas e Mecanismos, atingindo até projetos de Elementos de Máquinas. As Secções 1ª e 3ª são, nas Escolas de Engenharia, lecionadas na Física Geral e uma parte da 5ª Secção é um estudo de Resistência dos Materiais. Que essa 15ª Cadeira seja um Departamento ou não na atual organização da ESALQ e assunto que não cabe a este relator comentar, mas o que é conveniente ressaltar é que a "base da Mecânica Teórica, que precede o estudo de Máquinas e Mecanismos na ESALQ, não pode ser forçosamente a mesma de Uma Escola de Engenharia Civil.

A título apenas de exemplo, sem um julgamento da qualidade, junto a este parecer um programa Irem feito do programa de Mecânica Geral, adotado pela Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, da Fundação Valeparaibana de Ensino, e elaborado por professores do Instituto Tecnológico da Aeronáutica.

Ainda no pedido de reconsideração consta a afirmação abaixo:

"... mas nos podemos assinalar também que a Livre Docência, pela sua natureza (concurso de títulos e provas) de conhecimentos profundos sobre os programas, de onde resulta a capacidade de lecionamento da matéria, ainda que a atividade de pesquisa do professor se concentre em outros setores". E mais adiante:

"A prova escrita, na Escola "Luiz de Queiroz", era considerada de erudição, de onde resulta a profundidade de conhecimentos a que nos referimos".

Não concordo em que Concurso de Livre-Docência de conhecimentos profundos sobre os programas mas apenas exige do candidato uma recordação ou reestudo de assuntos que servem de base para a especialidade a que o candidato se candidate nesse concurso. Não tem um sentido de dar conhecimentos universais ou colaterais que levem o professor a poder ser considerado regente de qualquer dos assuntos que ele teve de recordar, em geral, sem orientador.

É o caso por exemplo de um Livre-Docente de Mecânica dos Solos de uma escola de Engenharia. Ele não estaria em condições, só com esse título, de ser um regente de Geologia, embora ele tivesse de conhecer Geologia para ser um bom professor de Mecânica dos Solos.

Também um Livre-Docente de Mecânica Teórica ou Geral, nem sempre será um regente ou titular de cálculo Diferencial e Integral, embora sem um conhecimento bom de Matemática, dificilmente ele conseguiria o título de Livre-Docente de Mecânica Geral ou Teórica.

CONCLUSÃO:

Não encontrei no pedido de reconsideração novas razões que me fizessem mudar de opinião - considero que o Professor Dr. Odilon Saad não deve ser admitido ou contratado para regente de Mecânica Geral da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 26 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho e José Augusto Dias.

Sala das sessões em 26 de outubro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente